

**PONTA
GROSSA**
PREFEITURAFUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):**

Gerência de Vigilância em Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**NOME:** Simone Patrícia de Barros**MATRÍCULA:** 200552**E-MAIL:** visapontagrossa.fms@mail.com**TELEFONE:** 3220 1000 Ramal 4040**3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☒ MATERIAL DE CONSUMO☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**☐ PREGÃO☐ COM O USO DO SRP☒ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

FOR O CASO:

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE☒ NOVA CONTRATAÇÃO☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO**CONTRATO (SE EXTINTO):**.....**VIGÊNCIA:**.....**CONTRATADO:**.....**6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

Conforme o panorama epidemiológico atualizado diariamente, o Paraná enfrenta um aumento expressivo de casos de dengue, representando um desafio significativo para a saúde pública. O controle da dengue e do mosquito *Aedes aegypti* é uma prioridade que demanda ações efetivas de todas as esferas da gestão e a participação ativa da população.

De acordo com o Decreto nº 5183/2024 do Governo do Estado (4341149), o Paraná encontra-se em Situação de Emergência em Saúde Pública para combate e controle da Dengue.

Neste contexto, a Fundação Municipal de Saúde está organizando ações de combate a dengue para todas as terças e quintas-feiras dos próximos meses, até segunda ordem do Governo do Estado, com objetivo de reforçar ainda mais as medidas de prevenção e eliminação dos focos do mosquito, visando conter a propagação da doença.

As ações contam com uma equipe de aproximadamente 120 servidores por dia, trabalhando arduamente nas ruas, das 8h às 14h, realizando atividades cruciais de prevenção.

Considerando esse cenário desafiador, as condições climáticas e a natureza extenuante das atividades que os servidores enfrentarão, faz-se necessário o fornecimento de água potável para garantir a hidratação adequada durante o período da ação.

Diante disso, solicita-se a compra de água emergencial para distribuição aos servidores e trabalhadores engajados nas operações de combate à dengue. Esta medida é fundamental para assegurar que todos os envolvidos nessas atividades estejam devidamente abastecidos com água potável durante todo o período de execução das ações.

Utilizar o recurso autorizado através da Resolução SESA nº 285/2024 (4341257), que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná, para Ponta Grossa no valor de R\$ 53.008,24

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Com base nas informações fornecidas sobre a nossa equipe, que atualmente conta com uma média de 130 servidores trabalhando em cada ação de combate à dengue, e considerando o fato de que uma pessoa consome, em média, 2 litros de água por dia, calcula-se que seria necessário o fornecimento diário de 260 litros de água para cada ação.

Levando em consideração a previsão de duração das ações de combate à dengue, estimada em 38 dias, conclui-se que a quantidade total de água necessária para atender às necessidades da equipe ao longo desse período seria de 10.000 litros.

Para facilitar o armazenamento, transporte e distribuição da água de forma prática e eficiente, propõe-se a aquisição de 20.000 garrafas de água de 500 ml cada, conforme indicado na tabela abaixo:

Quantidade de Garrafas	Volume Total (litros)
20.000	10.000

Essa quantidade de água garantirá que a equipe permaneça adequadamente hidratada durante suas longas jornadas de trabalho sob as condições climáticas adversas, otimizando assim sua saúde, bem-estar e desempenho nas atividades de combate à dengue.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

(x) NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade:**

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com a Lei 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto no. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em Lei e Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Subcontratação:

Não se aplica

Garantia do Produto e de Execução

Entrega no prazo estabelecido conforme legislação de licitação.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Todos os itens até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da REQUISIÇÃO DE COMPRA, e da nota de empenho emitida pela Fundação Municipal de Saúde

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**Prazo e Condição de Entrega:**

Garantia de troca em casos de produtos com avarias

Locais de Entrega:

A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Fundação Municipal de Saúde, setor de Vigilância em Saúde - Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda – Ponta Grossa – PR.

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

()dias/anos/meses RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente.

()dias/anos/meses NÃO RENOVÁVEL

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Utilizar o recurso autorizado através da Resolução SESA nº 285/2024 (4341257), que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná, para Ponta Grossa no valor de R\$ 53.008,24.

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

Ana Meri Maciel**Nickolle dos Santos Istschuk****15. GRAU DE NECESSIDADE**☐ BAIXO☐ MÉDIO☒ ALTO**16. OBSERVAÇÕES****DATAR E ASSINAR**

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PATRICIA DE BARROS**, Gerente de Vigilância em Saúde, em 25/03/2024, às 10:51, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4328628** e o código CRC **B28591D7**.